



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.594, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.072.320,91, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.072.320,91 (quatro milhões setenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Superintendência Estadual do Indígena - SI, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO**REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			39.193,44
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	690,00
11.005.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	9.645,00
11.005.04.122.2190.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	339040	1.500.0	28.858,44
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			275,65
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	2.899.0	275,65
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.500.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.753.0	2.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			244.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	339046	1.500.0	244.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.261.871,82
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.600.0	60.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	2.631.0	1.201.871,82

	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			8.980,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	8.980,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			18.000,00
23.002.08.423.2188.4152	FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS	339030	1.500.0	14.000,00
		339039	1.500.0	4.000,00
TOTAL				R\$ 4.072.320,91

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			39.193,44
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	9.193,44
11.005.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339093	1.500.0	30.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			275,65
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.899.0	275,65
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.500.000,00

15.020.06.122.1015.2282	CONSERVAR VEÍCULOS	339039	1.753.0	2.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			244.000,00
16.001.12.367.2158.1581	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339004	1.500.0	244.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.261.871,82
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.631.0	1.201.871,82
17.012.10.122.2189.4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	339030	1.600.0	30.000,00
		339039	1.600.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			8.980,00
23.001.08.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	8.980,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			18.000,00
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	18.000,00
TOTAL				R\$ 4.072.320,91



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 27/08/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/08/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063665103** e o código CRC **4AEA3F32**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004141/2025-61

SEI nº 0063665103